



Resolução nº 03/2023

Dispõe sobre análise de requerimento de Inscrições ao cargo de Conselheiro Tutelar, em consonância ao Edital nº 001/2023, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Montes Claros de Goiás-GO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.120/2015, após reunião realizada no dia 15 de maio de 2023, conforme ata número 119/2023, e

Sendo assim, Delibera:

Art. 1º - Aprovar a análise de requerimentos de Inscrições ao cargo de Conselheiro Tutelares, em consonância ao Edital nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo Primeiro – Inscrições **DEFERIDAS** por atender todos os requisitos básicos exigidos para a candidatura, conforme o item 3, do edital nº001/2023:

- a) Damiana Aparecida De Paula
- b) Danilo Ribeiro De Souza
- c) Donely Maria De Souza Ferreira
- d) Edria Ferreira Da Silva
- e) Edvanio José Dos Santos
- f) Eliane Bueno Gomes
- g) Gilmar Arruda De Moraes
- h) Iolanda Maria Dos Santos
- i) Luciana Gonçalves Carneiro
- j) Luiz Eduardo Carvalho Machado
- k) Magaly De Souza



- l) Maria José Da Fonseca E Silva
- m) Raimundo Nonato Do Nascimento
- n) Samuel Da Silva Santos
- o) Suely Olegario Viana
- p) Valdivino Gouveia Leite

Parágrafo Segundo – Inscrições **INDEFERIDAS** por não atender todos os requisitos básicos exigidos para a candidatura, conforme o item 03 do edital 001/2023:

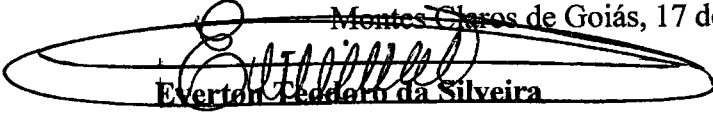
- a) Jovelina Maria Silva Barros, inscrita no CPF sob o nº 566.635.101-00: não atende o item 3, subitem 3.2, requisito III, a saber: “Certidão de Quitação Eleitoral”.

Art. 2º - Aprovar que seja publicado Aditivo ao Edital nº001/2023, que define prazo para o protocolo de documento faltoso da inscrição indeferido, qual inclui Parágrafo Único, no item 7, o subitem 7.7 do Edital nº 001/2023, concedendo prazo até dia 25 (vinte e cinco) de Maio de 2023, para apresentar documento faltoso, na sede do CRAS na Av Santos Dumont, Qd. 16, Lt.200, S/N, Setor Central, Montes Claros de Goiás- Goiás.

Art.3º - Aprovar que a empresa Rocha Consultoria e Assistência Social LTDA-MR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.736.761/0001-08 ficará responsável por elaborar e aplicar e corrigir a prova de conhecimentos específicos do ECA – Atribuições do Conselho Tutelar.

Art.4º- Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás, 17 de maio de 2023.

Everton Teodoro da Silveira
Presidente do CMDCA

E demais Conselheiros assinam: *Patricia Lucas de Silva; Solivanis Brito e Silva*
Mariza Candido de Jesus